



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

**ANO XXX - Edição nº 010 -
RETIFICADA**

Cacimba de Dentro – PB, de 23 de Fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Dentro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as festividades de carnaval tradicionalmente comemoradas anualmente pelos brasileiros, em especial, os cacimbenses,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo entre os dias 28 de fevereiro até 02 de março do corrente ano de 2022, em todos os órgãos e entidades Públicas Municipais, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Urbanismo e Infraestrutura.

Parágrafo Único – A forma e modo de funcionamento dos setores da Administração Pública que prestam os serviços essenciais a que se refere o caput desse artigo serão definidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 025/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Sra. **ANTÔNIA SILVA FERNANDES**, Professora MAG A3 – N3 – Secretária de Educação. A licença será concedida pelo prazo de 90 dias a contar do seu Requerimento de acordo com o art. 117 da Lei 039/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB, 18 de
fevereiro de 2022.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO